

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N. 217, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA DE SOUSA SALES**, cadastro n. **990746**, indicada para exercer a função de Suplente do **Contrato n. 53/2023/TCE-RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, bem como fornecimento de uniformes e materiais necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, em substituição à servidora **LÍVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, cadastro n. **667**.

Art. 2º A Fiscal e a Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 53/2023/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **004498/2023/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

JANAINA CANTERLE CAYE

Secretária Executiva de Licitações e Contratos em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CANTERLE CAYE**, **Secretário(a) Executivo(a) de Licitações e Contratos em Substituição**, em 13/11/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0965696** e o código CRC **A3D128CA**.